

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO.

A Faculdade da Amazônia-FAMA, mantida pelo Instituto de Ensino Superior da Amazônia-IESA, no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

1. DAS VAGAS:

1.1 Auxiliar de biblioteca: Auxilia nos serviços, organização, conservação e guarda de livros, revistas e jornais na biblioteca, utilizando regras de controle de entrada e saída, cadastra usuários e presta orientação, e demais rotinas da biblioteca, e um bom atendimento.

Número de vagas: 01

Tipo de Contrato: CLT

Nível de escolaridade: Ensino médio completo

Experiência: desejável

Regime de Contrato: 40 (quarenta) horas semanais.

2. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ON LINE:

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico correspondente ao exigido no item anterior, devidamente reconhecido pelos Órgãos competentes. Os candidatos deverão encaminhar Currículo para o e-mail: rh@fama-ro.com.br. O pedido de inscrição deverá ser realizado entre os dias 07 de março de 2022 até às 22h do dia 17 de março de 2022 (observando o horário local do estado de Rondônia). Deverão conter no Assunto do e-mail (Currículo referente à vaga pretendida).

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e as duas últimas de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

- **Análise de Currículo**
- **Entrevista**

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a avaliação da comissão de seleção. A comissão responsável pela Seleção Simplificada divulgará a lista dos aprovados e classificados no dia 15/10/2024, mediante fixação no Quadro de Avisos da Instituição de Ensino Superior-IES, e na Internet no site da FAMA (<http://www.fama-ro.com.br>), bem como encaminhará e-mail convocatória para os candidatos aprovados e classificados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em conjunto com a Direção da Faculdade;

5.2 A Comissão será destituída após a seleção e divulgação dos resultados;

5.3 Novo processo seletivo poderá ser desencadeado, de acordo com as necessidades da Faculdade.

Vilhena, 07 de Março de 2022.